

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:

Segundo Termo Aditivo nº 03-050/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2020, assinado em 08/07/2020, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 008/001992/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e, do outro lado, MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.064.270/0001-33, representada neste ato pelo Sr. DOUGLAS NACI DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 023.689.997-01.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 7,5% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de folha de pagamento, recursos humanos e acervo patrimonial para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, contemplando cessão de direito de uso do software e execução de serviços correlatos: requisitos de suporte, provimento de atualizações e acompanhamento durante todo o período contratual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 008/001992/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 870.750,00 (oitocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2044	05/07/2022	R\$ 420.862,50	0801	04	122	0001	2061	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de julho de 2022.

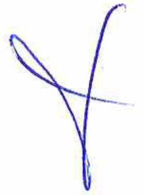


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7177 DE 10/08/2022

Número do Processo Administrativo	017/001992/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 012/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	08/07/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 870.750,00 (oitocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2044, emitida em 05/07/2022, no valor de R\$ 420.862,50
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 7,5% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de folha de pagamento, recursos humanos e acervo patrimonial para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, contemplando cessão de direito de uso do software e execução de serviços correlatos: requisitos de suporte, provimento de atualizações e acompanhamento durante todo o período contratual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 008/001992/2022.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2022**

Termo: **03-050/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-017/2020** E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. **FRANCISCO COSTA KLAYN**, brasileiro, casado, educador social, portador da Carteira de Identidade nº 06.485.804-6, expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.310.077-87, de outro lado, **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.064.270/0001-33, localizada à Rua Prefeito José Monte Paixão, nº 1708, Sobrado, Centro, Mesquita/RJ, CEP: 26553-161, neste ato representado por procuração pelo Sr. **DOUGLAS NACI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.886.224-8, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.689.997-01, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/001992/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses e **REAJUSTAR** em 7,5% o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-017/2020	-	08/07/2020	08/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-037/2021	Prorrogar	08/07/2021	08/07/2022

Oriundo do Pregão Presencial nº 012/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de folha de pagamento, recursos humanos e acervo patrimonial para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, contemplando cessão de direito de uso do software e execução de serviços correlatos: requisitos de suporte, provimento de atualizações e acompanhamento durante todo o

período contratual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 008/001992/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **PRORROGADO** por 12 (doze) meses e **REAJUSTADO** em 7,5% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2020, assinado em 08/07/2020, e seu aditivo, com **valor anterior de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**, totalizando um reajuste financeiro no valor de **R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais)**, passando o **valor global para R\$ 870.750,00 (oitocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 008/001992/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 870.750,00 (oitocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 008/001992/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2044	05/07/2022	R\$ 420.862,50	0801	04	122	0001	2061	3.3.90.39.02	100

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2020**, assinado em 08/07/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2020, do tipo menor preço global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e seu aditivo, conforme informações constantes no Processos Administrativos nº 008/001992/2022 e 008/002566/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 08 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA
DOUGLAS NACI DE SOUZA
Representante Legal
(Por procuração)